

Ajuste Direto

15 de Julho de 2019

Ref.º: ML1119/19 (ML)

Município de Caminha
Praça Calouste Gulbenkian
4910-122 Caminha

Exmos. Senhores,

Modular Eventos, Lda. contribuinte nº 514326743, com sede na Rua Sophia de Mello Breyner, nº 2, 4700 – 752 Palmeira Braga, depois de ter tomado conhecimento do Procedimento por (Ajuste Direto) para a “**Serviço de aluguer de equipamentos e estruturas para a realização do evento Feira Medieval**”, a que se refere o V/ convite Refº 71/2019, datado de 12 de Julho de 2019, bem como de todas as condições estabelecidas no respectivo Caderno de Encargos, obriga-se a executar o referido fornecimento, pelo valor global de **€15.250,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta euros)**, que não inclui o Imposto sobre Valor Acrescentado.

À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que se renuncia a foro especial, em todo o que respeitar à execução do seu contrato e ao que achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Braga, 15 de Julho de 2019

A Gerência

(Paulo Ferreira)

Modular Eventos, Lda
A Gerência


Rua Sophia de Mello Breyner, nº 24700-752 Palmeira BRG
E-mail: comercial@meve.pt/ Telefone: 253676005
NIPC 514326743

Pág. 1 de 3

Modular.044/3



Memória descritiva

A. Stand de Exterior 3x3m – 4 Unidades

- Estrutura: Perfil de alumínio.
- Placas: Placas de melamina de cor faia em ambas as faces.
- Cobertura: Chapas galvanizadas lacadas a branco pelo exterior.
- Pavimento: Estrado de madeira revestido a linóleo.
- Fecho: Sem sistema de fecho.
- 2 Portas.
- 2 Balcões de recolha de loiças.
- 3 Expositores com prateleiras laváveis.
- Esplanada: Espaço de esplanada 6x4 com cobertura e estrado.
- Instalação eléctrica: Quadro diferencial trifásico.
- Iluminação: Armadura em calhas fluorescentes.
- Lettering: Em vinil recortado de cor preta.
- Equipamento: campânula em chapa metálica; extractor de fumos industrial com campânula (tipo chaminé); lava-loiças com 2 pios fundos; pio lava-mãos com pedal, exaustor trifásico com potência de 25Ah; chapa inox para costas do fogão; termoacumulador; cilindro para água quente; extintor; saboneteira e papeleira.
- Segundo normativo HACCP (Hazard Analysis Critical Control)
- Quadro geral p/ receção e distribuição de energia para as tasquinhas;
- Parede em melamina para criar corredor nas traseiras, entre as 3 tasquinhas localizadas no Largo Dr. Fetal Carneiro, com colocação de 2 portas.

€2.500,00 / UN

B. Conjunto de mesa e bancos – 70 Unidades

- Conjunto de mesas de madeira com 2 bancos corridos, de 2,50x0,80m.

€75,00 / UN

Valor Total: 15.250,00€

Assinatura: [Illegible]

Observações:

1. É da responsabilidade do Cliente a ligação da rede até ao quadro eléctrico assim como o fornecimento de corrente eléctrica na montagem e durante o evento.
2. O Cliente deverá informar a Modular de todas as canalizações, cablagens ou outros elementos que passem sob o solo no local onde vai decorrer a montagem e ceder uma planta onde estejam assinalados os elementos descritos, não se responsabilizando a Modular Eventos pelos danos causados pela falta desta informação.
3. Desde o dia da montagem até ao último da desmontagem, o Cliente é responsável pela segurança e danos causados nos nossos materiais.
4. O Cliente deverá assegurar o acesso das viaturas e das equipas ao local de montagem, o qual deverá estar plano / nivelado e devidamente preparado para a montagem do material.
5. Assistência Técnica: Disponível sempre que solicitada no decorrer do evento.
6. Data do Evento: 24 a 28 de Julho de 2019.
7. Local do Evento: Caminha.
8. Montagem: Até às 12h do dia 19 de Julho de 2019.
9. Desmontagem: A partir de 30 de Julho de 2019.
10. Condições de pagamento: 60 dias.
11. Validade da proposta: 66 dias.
12. Aos valores indicados acresce IVA à taxa legal em vigor.

A Gerência

(Paulo Ferreira) 

Modular Eventos, Lda
A Gerência

Anexo I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1) **Paulo César da Silva Ferreira**, titular do cartão de cidadão nº 11076761 6 ZY9, válido até 21/05/2022, residente em Rua do Cruzeiro, 16 - Sequeira – 4705-629 Braga, na qualidade de representante legal de MODULAR EVENTOS, LDA., com sede na Rua Sophia de Mello Breyner, nº 2, 4700- 752 Palmeira, Braga, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo a execução do contrato a celebrar na sequência do Procedimento por **Ajuste Direto nº71/2019** para o “**Serviço de aluguer de equipamentos e estruturas para a realização do evento Feira Medieval**”, declara sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2) Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junto em anexo:

- a) Proposta e designação dos trabalhos.
- b) Certidão permanente.

3) Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4) Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas n.º n.1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal;

6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do n.º1 do artigo 55.º do referido Código.

7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Braga, 15 de Julho de 2019

Assinatura: 
Modular Eventos, Lda
A Gerência

